



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
GABINETE DO PREFEITO

Praça Waldemar Magalhães, nº 01 – Centro – Trajano de Moraes – RJ
Cep: 28.750-000 Telefone: 22 2564-1106



DECRETO Nº 618 DE 01 DE MARÇO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAIS, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando o feriado da Semana Santa.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nos órgãos da Administração Direta e Indireta na data de 24 de março de 2016, (quinta-feira).

Art. 2º - Excetua-se do disposto neste Decreto as atividades consideradas essenciais e indispensáveis no serviço Público Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 01 de março de 2016.

ISAIAS ALVES NOGUEIRA
Prefeito em Exercício